DECRETO N° 117/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA - FAR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 01, de 01/05/1991, com as alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído a Comissão de Avaliação de Critérios Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR no Município de Rio das Antas, composta pelos seguintes membros**:**

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - GESTÃO;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CADASTRO ÚNICO;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VIII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comércio, Turismo e Planejamento;
IX - 01(um) representante da Defesa Civil.

Art. 2°. Designa para compor a Comissão de Avaliação de Critérios Habitacionais do Programa SC Mais Moradia no Município de Rio das Antas os servidores abaixo relacionados:

I- Silvana dos Santos Ferreira;
II- Claudia Valeria Dallazen Santos;
III- Simonei Tramontini;
IV- Carmen Moro;
V- Samara Cattani;
VI- Maria Julia Westerlon;
VII- Laura Aguiar Adam;
VIII- Amanda Gabriela Niquelatti Soligo;
IX- Marlene Aparecia Niquelatti.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Avaliação de Critérios Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR no Município de Rio das Antas não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. (Redação alterada pelo Decreto 072/2026, de 19 de junho de 2026)

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Critérios Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, em especial:

I. Conduzir e organizar o processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos que serão contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - FAR do Município de Rio das Antas;

II. Requisitar ao Poder Público Municipal todos os recursos necessários para a realização do processo;

III. Apreciar e julgar recursos;

IV. Divulgar os resultados dos recursos;

V. Proclamar o resultado do Programa.

Art. 4º. O Conselho Deliberativo do FMHIS é o responsável por tomar providências necessárias para o funcionamento da Comissão.

Art. 5°. O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, SC, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças